



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 048/2024

Data: 25 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 11390

EM 26/04/2024 AS 11:50

Andréia
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, providencie a criação de uma Casa de Passagem para acolher pessoas em estado de vulnerabilidade, que necessitarem pernoitar ou permanecer temporariamente no Município, e que não tenham condições de arcar com o custo de hospedagem particular.

Guaíra (PR) em, 25 de abril de 2024.

Karina Bach

Karina Bach
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra

DEFERIDA

Em, 29/04/2024

PRESIDENTE

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo a criação de um espaço social atender as pessoas (ou famílias) em situação de rua, migrantes, mochileiros, aqueles que estão em trânsito para acompanhamento de enfermos, aqueles que estão de passagem e não tem nenhuma condição financeira para hospedagens particulares, entre outros casos assemelhados.

Desta forma, a Casa de Passagem será um espaço de total acolhimento familiar, abrigando imediato, emergencial ou temporariamente tanto cidadãos guairenses em estado de vulnerabilidade, quanto aquelas pessoas em estado de necessidade social, que estiverem de passagem pela cidade, e que não dispõem de nenhum recurso financeiro para outros meios de hospedagem.